



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral**

PORTARIA CONJUNTA PGJ/CG Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4,
de 16 de dezembro de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
e o **CORREGEDOR-GERAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75,
de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 39, de 10 de março de
2022, que altera a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021, que estabelece
medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério
Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto GDF nº 43.072, de 10 de março de
2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A utilização de máscaras de proteção facial, nas unidades do
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, seguirá o estabelecido
pelo Poder Executivo local.

Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial, no âmbito da
Secretaria de Atendimento à Saúde, será obrigatório para proteção dos
pacientes, membros, servidores e colaboradores.” (NR)

.....



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

“Art. 15. Para a execução segura dos serviços presenciais, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, além dos protocolos sanitários de segurança epidemiológica recomendados pelo Ministério da Saúde e pelo Poder Executivo local, ainda deverão ser observadas as seguintes regras de segurança sanitária:

.....

V – uso racional dos elevadores, atentando para as informações e marcações quanto ao número máximo de ocupantes simultâneos;

.....

XII – os veículos oficiais deverão estar higienizados, evitando-se a lotação máxima;

.....

§ 2º Fica autorizado o retorno das atividades concernentes às práticas integrativas, tais como ginástica laboral, alongamento, pilates, meditação e yoga, mediante o cumprimento dos protocolos de segurança sanitária estabelecidos pela Secretaria de Atendimento à Saúde – SAS.

§ 3º Os espaços de uso coletivo, tais como auditório, salas de treinamento, Espaço Ágora, biblioteca, restaurante e outros semelhantes, deverão ser utilizados respeitando-se as medidas protetivas de higienização individuais e coletivas, com o estabelecimento de quantidade máxima de pessoas circulando simultaneamente nos ambientes, de forma a evitar tumultos e aglomerações.

.....

§ 7º Compete à Secretaria de Segurança Institucional – SSI a orientação e a fiscalização quanto ao acesso e circulação nas áreas comuns das dependências do órgão.” (NR)

Art. 2º Alterar a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 2, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - o art. 13, caput e parágrafo único, da Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021;

.....” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021:

I – os incisos I a V e os §§ 1º a 3º do art. 2º;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça
Corregedoria-Geral

II – o § 1º do art. 8º; e

III – o inciso VIII e o § 1º do art. 15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JUNIOR

Corregedor-Geral

Assinado por:

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 26/04/2022.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR - GAB/CG em 26/04/2022.

.